

MUNICIPIO DE IBIAPINA



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 001/2025 - SEDUC do(a) MUNICIPIO DE IBIAPINA, CNPJ 07.523.186/0001-02.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE IBIAPINA

Data de início do recebimento das propostas: 13 de janeiro de 2025 às 16:00

Data da Realização: 28 de janeiro de 2025 às 08:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Marcos Douglas de Sousa Lima

Ao(s) 28 dia(s) do mês janeiro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Marcos Douglas de Sousa Lima juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Novo Pregão eletrônico: Contratação de serviços comuns: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:	ME/EPP:
SHADOW LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA	13.847.996/0001-17	Jose Marcelo Ferreira Filho	053.772.583-04	(85) 3037-0003	shadowservicos01@gmail.com	Não
TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	26.387.303/0001-00	Marcelo Freire de Aguiar	008.934.613-00	(85) 3037-0003	comercial@troiaservicos.com.br	Não
CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	13.566.782/0001-72	IVANA LUCENA CHAVES	801.822.403-04	(85) 2010-0295	LICITACAOCK@GMAIL.COM	Não
GLOBO MASTER SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA	05.463.166/0001-68	JORGE DOS SANTOS CRUZ JUNIOR	005.550.913-41	(86) 3025-3502	globomasteradm@gmail.com	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41	GABRIEL ELIAS CAMPOS DIAS		(85) 98211-7601	IMPERIALARCONDICIONADO25@GMAIL.COM	Sim
COOPERFORTTE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	47.825.729/0001-60	LEONARDO LOURENÇO NOGUEIRA	652.284.303-00	(85) 9285-0774	cooperfortte@gmail.com	Não
SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	48.508.902/0001-60	Francisca Carla dos Santos Soares	030.195.503-43	(85) 98853-4062	supercoopadmlicita@gmail.com	Sim
A M LIMA SERVICOS LTDA	51.734.360/0001-58	Anderson Magalhães Lima	032.137.193-31	(88) 92508-8090	amlservicos@hotmail.com	Sim
STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	35.979.817/0001-38	DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	057.879.483-78	(88) 9280-1282	staffsolucoes4@gmail.com	Sim
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	54.648.189/0001-52	PAULO CESAR CARNEIRO MONTEIRO	107.464.713-00	(85) 98656-8655	pcmonteirojr@hotmail.com	Sim
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Fernando Antonio Pontes Marques Filho	038.774.273-59	(85) 9729-8496	monteiromarquesconstrutora@gmail.com	Sim

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: SHADOW LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
-----------------	-------------	---------------	----------------------	------------

MUNICIPIO DE IBIAPINA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.620.000,00	1,00	R\$ 9.620.000,00	R\$ 11.595.704,64	-R\$ 1.975.704,64

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
SHADOW LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA	13.847.996/0001-17	Sim	R\$ 11.595.704,64	R\$ 9.620.000,00
TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	26.387.303/0001-00	Sim	R\$ 11.593.859,04	R\$ 9.621.000,00
CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	13.566.782/0001-72	Sim	R\$ 10.243.348,20	R\$ 9.621.086,16
GLOBO MASTER SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA	05.463.166/0001-68	Sim	R\$ 11.595.704,64	R\$ 11.590.000,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41	Sim	R\$ 11.595.704,64	R\$ 11.593.859,03
COOPERFORTTE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	47.825.729/0001-60	Não	R\$ 7.036.139,28	R\$ 7.036.139,28
SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	48.508.902/0001-60	Não	R\$ 11.573.562,64	R\$ 8.895.766,87
A M LIMA SERVICOS LTDA	51.734.360/0001-58	Não	R\$ 11.595.704,64	R\$ 8.918.350,00
STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	35.979.817/0001-38	Não	R\$ 9.900.045,00	R\$ 8.918.400,00
MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA	54.648.189/0001-52	Não	R\$ 8.928.692,57	R\$ 8.928.692,57
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Não	R\$ 9.044.649,62	R\$ 9.044.649,62

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
COOPERFORTTE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	47.825.729/0001-60	A Licitante deixou de apresentar junto com a proposta a garantia, descumprindo o item 8.32.1 do edital
SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	48.508.902/0001-60	A EMPRESA SUPECOOP ESTA DESCLASSIFICADA POR SE TRATAR DE COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISTO QUE O OBJETO EM LICITACAO NÃO SE TRATA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO, CONFORME O ITEM 4.14 E VEDADA AINDA A EMPRESA ENQUADRADA COMO COOPERATIVA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISTO QUE POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA.
A M LIMA SERVICOS LTDA	51.734.360/0001-58	deixou de apresentar a proposta inicial junto com a apolice, descumprindo o item 8.32.1 do edital
STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	35.979.817/0001-38	Deixou de apresentar proposta conforme prazo estipulado
MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA	54.648.189/0001-52	deixou de apresentar proposta junto com a apolice, descumprindo o item 8.32.1 do edital
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	deixou de apresentar a proposta inicial junto com a apolice, descumprindo o item 8.32.1 do edital

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ:	48.508.902/0001-60

MUNICÍPIO DE IBIAPINA

Recurso:	ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SEDUC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.01.09.01 Ref.: Interposição de Recurso Administrativo – Desclassificação da Licitante SUPERCOOP SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.508.902/0001-60, com sede à Avenida Padre Antônio Tomás, 2420, Sala 503, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-160, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seu representante legal infra-assinado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente Recurso Administrativo em face da decisão que resultou na sua desclassificação no Processo Licitatório nº 2025.01.09.01 referente ao objeto para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina – Ceará, conforme fundamentação abaixo exposta. 1. Dos Fatos Conforme comunicado recebido no sistema, a empresa SUPERCOOP foi desclassificada sob a alegação de que “trata-se de uma cooperativa de prestação de serviços, e o objeto da licitação não se refere a serviços complementares e de prestação continuada, conforme o item 4.14 do edital.” Tal decisão é equivocada e carece de base legal, conforme se demonstrará a seguir. 2. Do Pedido de Revisão A desclassificação da Recorrente se baseia em interpretação incorreta do edital e do regime jurídico aplicável às cooperativas, violando princípios basilares do direito administrativo, como o da legalidade, da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório. Portanto, requer que seja reconsiderado o ato. Assim, não havendo retratação da decisão, requer seja o Recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei. 2.1 Da Participação de Cooperativas O Edital do presente certame, em seu item 3.7, que dispõe acerca das vedações da disputa, em momento algum faz referência expressa à vedação de participação de cooperativas. Pelo contrário, o próprio item 3.7 prevê a exclusão de licitantes em razão de infrações que não são aplicáveis à Recorrente, o que demonstra que a participação é plenamente possível, conforme os princípios gerais da licitação. 2.2 Do Item 4.14 A alegação de que o objeto da licitação se refere a serviços de natureza contínua, vedando a participação de cooperativas, é improcedente. Não consta no Edital qualquer item 4.14 que estabeleça tal vedação. No entanto, mesmo que houvesse tal item, a Lei nº 14.133/2021 e a legislação pertinente não impedem a participação de cooperativas em licitações para a prestação de serviços, sejam continuados ou não, desde que observados os requisitos legais de regularidade fiscal e jurídica, os quais foram devidamente cumpridos. A desclassificação da Recorrente, por não ter qualquer embasamento legal ou editalício, fere os princípios da isonomia e da competitividade, previstos no artigo 5º e no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Ao se excluir injustamente uma cooperativa que atende a todos os requisitos de habilitação, perde-se a oportunidade de aumentar a competitividade do certame, o que é prejudicial para a Administração Pública. 3. Do Pedido Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria: 1. seja reconsiderado o ato, reconhecendo o erro material na desclassificação da Recorrente, com sua consequente reclassificação e habilitação para a próxima fase do certame, em razão da inexistência de qualquer vedação à sua participação; 2. caso necessário, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, por parte da comissão de licitação, sobre o item 4.14, que não se faz presente no Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2025 - SEDUC e, portanto, não pode ser utilizado como fundamento para desclassificação; 3. a manutenção da ampla competitividade do processo licitatório, com a admissão da Recorrente ao certame, garantindo-se, desta forma, a observância aos princípios da isonomia e da legalidade, em respeito à legislação vigente. Termos em que pede deferimento.
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/FKQ9n3ISTc_VaZbz/da3c474c-9d0e-4c05-ac52-2f0810a9ab9e
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	1) CONHECER do recurso administrativo ora interposto da empresa: SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.508.902/0001-60, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, mantendo o julgamento proferido.
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/KG3IMOCebwkHfzm1/d0ba95c5-b9cf-4899-8898-2a42948a86f5
Nome da Empresa:	COOPERFORTE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ:	47.825.729/0001-60
Recurso:	venho por meio desta interpor interesse de recurso devido nossa desclassificação, devido o documento solicitado esta sim anexado aos demais documentos solicitados em edital, detalhes serao apresentados em peça recursal, desde ja grato!
Anexo Recurso:	
Resultado:	Deferido
Julgamento:	NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, mantendo o julgamento proferido
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/KG3IMOCebwkHfzm1/d0ba95c5-b9cf-4899-8898-2a42948a86f5
Nome da Empresa:	SUPERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ:	48.508.902/0001-60
Recurso:	Bom dia! Vamos manifestar interesse em recurso, devido habilitação da empresa vencedora. Apresentaremos peça recursal.
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/FKQ9n3ISTc_VaZbz/da3c474c-9d0e-4c05-ac52-2f0810a9ab9e
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, mantendo o julgamento proferido

MUNICIPIO DE IBIAPINA

Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/KG3IMOCebwkHfzm1/d0ba95c5-b9cf-4899-8898-2a42948a86f5
Nome da Empresa:	CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ:	13.566.782/0001-72
Recurso:	Vimos interpor intenção de recurso, contra habilitação da empresa declarada vencedora, e que demonstraremos em peça recursal
Anexo Recurso:	
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, mantendo o julgamento proferido
Anexo Julgamento:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/KG3IMOCebwkHfzm1/d0ba95c5-b9cf-4899-8898-2a42948a86f5

Contrarrazão Apresentado(s):

Nome da Empresa:	SHADOW LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA
CNPJ:	13.847.996/0001-17
Anexo Contrarrazão:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/JeqUzWalF6lFCgiS/22ae61bb-f873-4128-bb9e-61f912376a49

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 11.595.704,64

Somatória dos Valores Finais: R\$ 9.620.000,00

Diferença Total: -R\$ 1.975.704,64

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

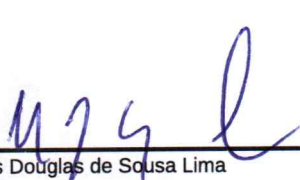
Quantidade de Empresas Participantes: 11

Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 6 dias 17 horas e 16 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Pregão eletrônico às 09:16, do dia 20 de fevereiro de 2025, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Pregoeiro(a): Marcos Douglas de Sousa Lima